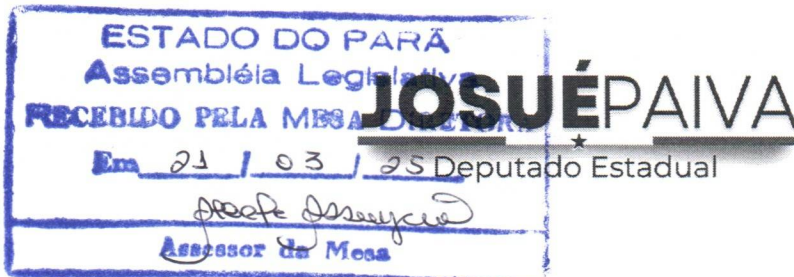




**ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ**



JOSUÉ PAIVA

Em 21 / 03 / 25 Deputado Estadual

Assessor da Mesa

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa

1- ÀS SRC/SAM, para autuar e publicar;
2- ÀS comissões de:

a. COTE
b. WATUBA
c. _____
d. _____

EM 21/03/25

PROJETO DE LEI Nº 139/2025

Fica instituído, no âmbito do Estado do Pará, o "Dia Estadual da Água", a ser celebrado no dia 22 de março de cada ano;

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Pará, o "Dia Estadual da Água", a ser celebrado no dia 22 de março de cada ano;

Art. 2º O "Dia Estadual da Água" tem por finalidade:

- I - Conscientizar a população paraense sobre a importância da preservação e do uso sustentável dos recursos hídricos;
- II - Promover debates, eventos e atividades educativas sobre a gestão e proteção das águas no Estado;
- III - Incentivar a adoção de práticas sustentáveis relacionadas à água nas comunidades e instituições públicas e privadas.

Art. 3º As instituições públicas, privadas, educacionais e organizações do terceiro setor são convidadas a participar das atividades alusivas ao "Dia Estadual da Água", promovendo ações de conscientização e preservação ambiental.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ PAIVA
Deputado Estadual

Líder do Republicanos na ALEPA

GABINETE - ALEPA



JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial da Água é comemorado em 22 de março e apresenta como objetivo colocar em discussão assuntos importantes relacionados com esse recurso natural. Como sabemos, a vida no planeta só é possível graças à presença de água, desse modo, cuidar das fontes de água é fundamental para a nossa sobrevivência. O corpo humano, por exemplo, necessita de água para diversos processos, como a manutenção da temperatura corpórea e o transporte de substâncias."

Diante da importância da água para a nossa sobrevivência e da necessidade urgente de manter esse recurso disponível, surgiu o Dia Mundial da Água. Essa data foi criada em 1992 pela Organização das Nações Unidas (ONU) e visa à ampliação da discussão sobre esse tema.

No dia 22 de março de 1992, a ONU, além de instituir o Dia Mundial da Água, divulgou a Declaração Universal dos Direitos da Água, que é ordenada em dez artigos. Veja a seguir alguns trechos dessa declaração:"

- 1- A água faz parte do patrimônio do planeta;
- 2 - A água é a seiva do nosso planeta;
- 3 - Os recursos naturais de transformação da água em água potável são lentos, frágeis e muito limitados;
- 4 - O equilíbrio e o futuro de nosso planeta dependem da preservação da água e de seus ciclos;
- 5 - A água não é somente herança de nossos predecessores; ela é, sobretudo, um empréstimo aos nossos sucessores;
- 6 - A água não é uma doação gratuita da natureza; ela tem um valor econômico: precisa-se saber que ela é, algumas vezes, rara e dispendiosa e que pode muito bem escassear em qualquer região do mundo;
- 7 - A água não deve ser desperdiçada, nem poluída, nem envenenada;
- 8 - A utilização da água implica respeito à lei;
- 9 - A gestão da água impõe um equilíbrio entre os imperativos de sua proteção e as necessidades de ordem econômica, sanitária e social;
- 10 - O planejamento da gestão da água deve levar em conta a solidariedade e o consenso em razão de sua distribuição desigual sobre a Terra.

A água é um recurso essencial para a sobrevivência de todos os seres vivos. Ela participa da formação do corpo dos organismos e, por ser considerada um solvente universal, é fundamental para a realização de diversas reações químicas. Além dessas funções, no corpo humano, podemos destacar como importantes papéis desempenhados pela água:



Regulação da temperatura do corpo: A água faz parte do suor, que apresenta papel importante no resfriamento do corpo. Após ser eliminado pelas glândulas sudoríparas, o suor evapora, causando o resfriamento.

Transporte de substâncias: A água constitui o plasma sanguíneo, que garante o transporte de diversas substâncias, como sais minerais e nutrientes.

Eliminação de substâncias para fora do corpo: A água faz parte, por exemplo, da composição da urina, que garante a eliminação de substâncias tóxicas ou que estão em excesso em nosso corpo.

Proteção de estruturas: A água está presente, por exemplo, nos líquidos encontrados entre as articulações, participando, portanto, da proteção dos nossos ossos contra o atrito. Ela também garante a proteção do feto, uma vez que faz parte da composição do líquido amniótico.

Em razão de sua importância, recomenda-se a ingestão de cerca de dois litros de água por dia para que o organismo continue funcionando perfeitamente. Vale destacar que essa é uma recomendação geral e que fatores como idade, sexo, peso, estação do ano e prática de atividades físicas podem afetar a quantidade necessária de água para o organismo.

Apesar de o nosso planeta ser repleto de água, estima-se que apenas 0,77% esteja disponível para o consumo humano. Vale destacar, no entanto, que essa quantidade não está distribuída igualmente por todo o território, conseqüentemente, existem locais onde esse recurso é bastante escasso. Em virtude dessa desigualdade de distribuição, em várias regiões, ocorrem verdadeiros conflitos por água."

Além da escassez de água, enfrentamos ainda o problema da baixa qualidade desse recurso. A poluição causada pelas atividades humanas torna a água disponível imprópria para o consumo. De acordo com a ONU, 1 em cada 3 pessoas no mundo não possui acesso à água potável. Ainda de acordo com a ONU, três bilhões de pessoas não possuem instalações básicas para lavar as mãos de forma adequada. Esse quadro é preocupante, pois está relacionado com uma série de doenças, e o hábito de lavar as mãos pode prevenir várias enfermidades.

Como toda a população necessita de água para a sua sobrevivência, em julho de 2010, a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou, por meio da



**ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DO PARÁ

ALEPA/DIDE
JOSUÉ PAIVA Nº 05
Deputado Estadual ASS: 7

Resolução A/RES/64/292, que a água limpa e segura e o saneamento básico são Direitos Humanos. Sendo assim, a água de qualidade e o saneamento básico passaram a ser um direito garantido por lei. Entretanto, ainda falta muito para que todas as pessoas tenham esse direito realmente garantido e com esta propositura, esperamos poder dar nossa contribuição no sentido de melhor celebrarmos esta data tão significativa, em se tratando de um bem essencial à vida humana.

Por estas e demais razões, solicito aos meus nobres pares o apoio para esta propositura.

JOSUÉ PAIVA
Deputado Estadual
Líder do Republicanos na ALEPA

Fontes (ROCHA, Luiz Antônio Batista da. *História do Dia Mundial da Água*. Disponível em: <http://www.outorga.com.br/pdf/Artigo> e <https://brasilecola.uol.com.br/datas-comemorativas/dia-nacional-da-agua.htm>)

GABINETE - ALEPA

Rua do Aveiro, 130 Praça Dom Pedro II, Bairro Cidade Velha CEP: 66020-070 – Belém – Pará - Brasil
Fone: 91.3213.4217/4372/4285 Email: josuevieiradeabreu@gmail.com